AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO

# RECIBO COMPROVATIVO DE PEDIDO

**Processo n.º:** 61009
**NIPC:** 5890386
**Data:** 18/12/2025

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**Nome**: VALTER APARECIDO DOS SANTOS

**Nacionalidade**: BRASIL

**Data de Nasc.**: 11/04/1978

**Morada**: RUA LIBERDADE, Nº51-1ºESQ. ALMADA 2805-353

zuzmXRKa0buzfabNh2IcjgZZQo2rtEwu

**Autorização de Residência nº:** H372398S2

## Enquadramento:

**Código:** F60 **Artigos:** 122-1-k)
Concessão de AR Temporária com Dispensa de Visto - CE Com Filhos Menores Residentes em PT ou com Nacionalidade PT Sobre os Quais Exerçam o Poder Paternal

---

Nos termos do n.º 7 do artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, o recibo de pedido de renovação de autorização de residência produz os mesmos efeitos do título de residência durante um prazo de 60 dias, renovável.

Nestes termos e para todos os efeitos legais, o recibo do pedido de renovação de autorização de residência é válido até à decisão final daquele pedido, podendo o período inicial de 60 dias ser renovado automaticamente por idênticos períodos sucessivos.

Até decisão final do pedido, deverá fazer-se acompanhar do título de residência, objeto do presente pedido de renovação, bem como deste recibo comprovativo.

@2025 AIMA Todos os direitos reservados - Recibo Comprovativo de Pedido